



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01516863C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7398**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007398-27, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO**: A fração ideal de 0,5208%, do lote de terreno E01-A - medindo de frente 126,00 metros, limitando-se com a série sul da Avenida Themistocles Sampaio (antiga rua 25), nº 6758; lado direito 80,00 metros, limitando-se com a série poente da rua 15; lado esquerdo mede 80,00 metros, limitando-se com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e na linha de fundos mede 127,12 metros, limitando-se com a série norte da rua 26, com área de 10.124,60m² e perímetro de 413,12 metros, resultante da unificação dos lotes de terrenos nºs 07 a 28 situados na quadra 01, setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste desta cidade, **correspondente ao apartamento nº 403, no 3º andar (4º pavimento tipo), bloco 05, Condomínio Âmbor, integrante do empreendimento "VILLAGE LESTE 3"**, que se localizará na Avenida Themistocles Sampaio, nº 6758, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Quadra 01, Setor E, do Bairro Vale do Gavião, zona leste, nesta cidade, composto de: sala, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro, quarto 1 e quarto 2, com área privativa de construção de 46,19m², área comum de 4,43m², totalizando uma área de construção de 50,62m², com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta com área de 12,25m², situada térreo, ao longo das ruas internas, que será sorteada na entrega do apartamento. **PROPRIETÁRIA: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada por, **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquideas, nº 1645, aptº 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941. **REGISTRO ANTERIOR**: 142.009, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de janeiro de 2025, pela Caixa Econômica Federal, na condição de credora fiduciária, à Oficial Titular desta Serventia, protocolado sob nº 5454 de 03/04/2025.. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 142.009, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 28/03/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO11372 - 732N, AHO40553 - 5W9S**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **368.072-0**. Tudo conforme requerido em 20 de janeiro de 2016, pela proprietária **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 003.058/16-98, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 17:20h do dia 14/01/2016, código de autenticidade: E7804B748128D0BC, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 18/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11373 - BOTI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-2** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **FÁBIO JOSÉ ALMEIDA DE DEUS**, nacionalidade brasileira, solteiro e não mantém união estável, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 28.356.965-7-SSP/SP, CPF nº 738.017.123-20, residente e domiciliado na Rua Teófilo dos Santos, nº 1490, bloco 02, aptº 202, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, por compra feita à **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada por, **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquideas, nº 1645, aptº 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na



Sociedade Empresária integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais), sendo o valor total de aquisição da unidade habitacional pronta de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), referem-se aos recursos próprios, R\$ 2.113,00 (dois mil e cento e treze reais), do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 86.537,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais), referente ao financiamento concedido pela credora CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00259471633, referente ao protocolo nº 0.500.105/16-41, no valor original de R\$ 2.161,22, do qual foi pago à vista R\$ 1.945,10, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 11/01/2016; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 785D.9080.CDF9.B970, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 15:56:30h do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília), válida até 08/06/2016 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: cf96. adff. 3d5d. 2912. 35bd. e5d1. dac9. 8be1. 0b55. 7f18 com data de 18/05/2016 em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 18/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11374 - VJQO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-3** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Carlos José de Alencar Vieira**, de



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da CI/RG nº 682.602-SSP/PI, CPF/MF nº 278.121.113-34, procuração lavrada às folhas 024 e 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 011/011v do livro 747, em 19/09/2011, deste Tabelionato, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **FÁBIO JOSÉ ALMEIDA DE DEUS**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 86.537,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 18 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 6,0000%, Efetiva 6,1679%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 14/09/2015, no valor inicial de R\$ 688,66 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 108.061,00 (cento e oito mil e sessenta e um reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 18/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11375 - B59J**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CONTRATAÇÃO / FIANÇA** - O proprietário **FÁBIO JOSÉ ALMEIDA DE DEUS**, já qualificado, e a interveniente construtora / fiadora / incorporadora, **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, celebram entre si a contratação da construção do apartamento nº 403, no 3º andar (4º pavimento tipo), bloco 05, Condomínio Âmbar, integrante do empreendimento VILLAGE LESTE III, Bairro Vale do Gavião, nesta cidade, no valor da construção R\$ 95.346,00 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais), com prazo de conclusão da obra em 18 meses, consoante no item doze do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, respondendo a construtora solidariamente com o comprador/devedor/fiduciante pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras**



Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 18/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11376 - E9AE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 18/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11377 - S2YC**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-7398-Protocolo: 5454 de 03/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula 142.009, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **PROTOCOLO Nº 257375 DE 06/04/2017 - EDIFICAÇÃO / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO / CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Para constar que foi edificado, Instituído e Especificado e Convencionado o Condomínio do qual o imóvel objeto da presente matrícula é integrante, e cujas especificações desta unidade são as seguintes: área privativa de construção 46,19m², área comum de 4,43m², área total de construção de 50,62m², com as seguintes dependências: uma sala, cozinha, área serviço, circulação, banheiro, quarto 01 e quarto 02, com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta com 12,25m², que será sorteada quando da entrega do apartamento. Assim o Condomínio residencial passa à condição de condomínio sob a denominação do **CONDOMÍNIO ÂMBAR**, do empreendimento Village Leste 3, conforme AV-385 e R-386 da matrícula nº 123.107, Ficha 01 do Livro 02, deste Serviço Registral e Registro Auxiliar nº 4983, a ficha 01, do Livro Auxiliar 03, deste Serviço Registral O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 06/06/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos,



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11378 - BJID**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/04/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7398 - Protocolo: 11266 de 14/07/2026. - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 16 de junho de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1603912/26-34, Protocolo: 0.005.229/26-03, no valor lançado de R\$ 3.200,00, desconto de R\$ 160,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 3,043,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 10/06/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 039919/26-33, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 01/07/2026 às 11:09h, válida até 29/09/2026, código de autenticidade: 3063.3161.ED3B.C764; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.262.434/26-66, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:14:20h, do dia 28/05/2026, válida até 26/08/2026, com código de autenticidade: 35D1E21DC86F0512; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: xsqjig098t, datada de 14/07/2026, em nome da outorgante transmitente, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 551,79; FERMOJUPI: R\$ 110,35; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 5,51; MP: R\$ 44,15; FEAD: R\$ 5,51; Total: R\$ 718,09. Data do Pagamento: 06/07/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJU93147 - VQSP, AJU93146 - SSB1, AJU93145 - LJ7Q**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação: IN01516863C. Teresina, 14/07/2026. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

AV-8-7398 - Protocolo: 11749 de 13/08/2026. **INDISPONIBILIDADE** – Para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 247 da Lei Federal nº 6015/73, art. 320-I, §2º do Provimento nº 149/2023 – CNJ, e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: joujcbcgzk, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202608.1309.04867731-IA-587, em nome da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Processo nº 0000951-31.2025.5.20.0003, EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO / ARACAJU / 9º VARA DO TRABALHO DE ARACAJU FATIMA MARIA MELO CONCEICAO - ASSESSOR MASTER. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: Ato realizado em observância ao art. 2390, §4º, do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024. Data do Processo: 13/08/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJN18939 - N4QP, AJN18940 - 57MF**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 19/08/2026. Eu, Alana Letícia Ferreira Matos, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AKA92897 - 1AST**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 01 de Setembro de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Avenida Zequinha Freire, nº 750, Uruguai - Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ST3AQ-VKKK9-6FTWL-YJLGH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ST3AQ-VKKK9-6FTWL-YJLGH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>